

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 40/2024 COGIC. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE CANAIS E TRONCOS. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.
--	---

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, diante do Contrato nº 40/2024 firmado com a **TIM S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.421/0001-11 e que tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de canais e troncos, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a seguinte alteração contratual:

1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, em 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimo por cento), referente ao **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, compreendendo o período de maio de 2025 a abril de 2026, com efeitos financeiros a partir de 24/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração o valor mensal passará de R\$ 39.253,24 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 40.795,89 (quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)** e o valor Total do contrato passa de R\$ 942.078,67 (novecentos e quarenta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 979.101,36 (novecentos e setenta e nove mil cento e um reais e trinta e seis centavos)**.

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento para cobrir as despesas decorrentes da alteração, contados a partir de 24/04/2026, até a expiração da vigência do contrato, em 26/08/2026, é de **R\$ 6.324,87 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme detalhamento dos valores constantes no Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI nº 6285796).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 1002000000;
- III - Programa de Trabalho: 234041;
- IV - Elemento de Despesa: 339039;
- V - Plano Interno: A1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000367 (6168544).

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXEUCÃO**

4.1. Em razão do reajuste de preços, o valor da garantia deverá ser atualizado de R\$ 47.103,93 (quarenta e sete mil cento e três reais e noventa e três centavos) para **R\$ 48.955,07 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)**, de modo a manter o percentual de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor atualizado do contrato, conforme previsto no instrumento convocatório, na legislação aplicável.

4.1.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do Termo de Apostilamento, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

4.1.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Instrução processual da área técnica (SEI nº 6249852), E-mail de comunicação da área técnica (SEI nº 6250427), Tabela IST (SEI nº 6250635), Planilha de custo atualizada com o reajuste (SEI nº 6250652), Despacho da Fiscalização (SEI nº 6250076) e a Autorização da Coordenação da Cogic (SEI nº 6259472).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 09/06/2026, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6285807** e o código CRC **E7E1C89F**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000246/2022-19

SEI nº 6285807